

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo)

CNPJ: 10.462.524/0002-39

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balço patrimonial			Demonstração do resultado			Demonstração dos fluxos de caixa		
	Nota	2025	2024	Notas	2025	2024	2025	2024
Ativo								
Ativo circulante		6.008.177	4.197.664					
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.177.335	201.988					
Recursos restritos vinculados a fundos	5	3.169.765	1.701.905					
Adiantamentos diversos	6	190.783	705.735					
Estoques	7	238.651	275.101					
Outras contas a receber		198.718	-					
Despesas antecipadas		20.631	26.957					
Tributos a recuperar	8	12.294	1.285.978					
Ativo não circulante								
Realizável a longo prazo								
Depósitos judiciais	9	791.130	614.182					
Total do realizável a longo prazo		791.130	614.182					
Imobilizado	10	13.143.892	13.797.183					
Ativo de direito de uso	11	899.850	1.303.954					
Total do ativo não circulante		14.834.872	15.715.319					
Total do ativo		20.843.049	19.912.983					
Passivo								
Passivo circulante		6.528.050	5.264.747					
Fornecedores	12	249.893	317.593					
Passivo de arrendamento	11	478.760	502.355					
Obrigações sociais e trabalhista	13	739.643	684.917					
Provisão de férias e encargos	14	749.423	1.711.534					
Obrigações tributárias		337.752	327.306					
Projetos a executar	15	759.656	-					
Fundos de reserva/contingência	16	3.169.964	1.702.034					
Outras contas a pagar		42.959	19.008					
Total do passivo circulante		6.528.050	5.264.747					
Passivo não circulante								
Provisão para contingências	17	3.529	2.990					
Recursos aplicados em ativos imobilizados	18	13.143.892	13.797.183					
Provisão para outras obrigações a pagar		767.553	592.986					
Passivo de arrendamento	11	400.025	779.350					
Total do passivo não circulante		14.314.999	15.172.509					
Patrimônio líquido								
Patrimônio Social		(524.273)	(1.097.611)					
Superávit/(déficit) do exercício		524.273	573.338					
Total do patrimônio líquido		20.843.049	19.912.983					
Total do passivo e do patrimônio líquido		20.843.049	19.912.983					
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras "carve-out"								
Demonstração das mutações do patrimônio líquido			Superávit/	Patrimônio	Total			
			social	exercício				
Saldos em 01/01/2024								
Incorporação do (déficit)/superávit do ano anterior ao patrimônio social								
Superávit/(déficit) do exercício				573.338	573.338			
Saldos em 31/12/2024								
Incorporação do (déficit)/superávit do ano anterior ao patrimônio social			573.338	(573.338)	-			
Superávit/(déficit) do exercício				524.273	524.273			
Saldos em 31/12/2025								
			573.338	(573.338)	-			
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras "carve-out"								

Notas explicativas às demonstrações financeiras "carve-out"

1. Contexto operacional: A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina ("Associação"), constituída em 23 de outubro de 2008, é uma associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, que possui como finalidade o desenvolvimento de serviços, programas e projetos socioassistenciais dirigidos às famílias em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social em consonância com o conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam às diversas e complexas necessidades da vida social, de modo a formar pessoas para a vida e para a sociedade, por meio da formação e difusão musical. Todas as ações socioassistenciais e de serviços, programas, projetos e benefícios na defesa e na garantia de direitos dentro da área de assistência social, são realizadas pela Associação de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, sem discriminar qualquer grupo social, indivíduo ou família, na perspectiva da autonomia das pessoas que se encontrem em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social em qualquer momento do ciclo de vida. Dentro de suas possibilidades e especialidades, a Associação, pode firmar contratos, convênios e instrumentos de parceria, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento de suas finalidades institucionais. A Associação tem sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, no Largo General Osório, nº 147, no bairro Santa Efigênia (CEP 01213-010), podendo abrir e fechar Filiais em todo o Território Nacional. A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, participou da convocação pública, promovida pelo Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, segundo o disposto na Resolução SC nº 43, de 11 de outubro de 2022, com o fim de celebrar contrato de gestão para gerenciamento do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, entre os períodos de 01/01/2023 à 31/12/2027. De acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2022, na página 37, com base nos Pareceres Técnicos emitidos pela Unidade de Formação Cultural e pela Unidade de Monitoramento, por meio do Processo SCEC-PRC-2022/00929 e nos termos do disposto no Artigo 21 da Resolução SC nº 43, de 11/10/2022, foi declarada como vencedora a Organização Social de Cultura, Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, CNPJ 10.462.524/0001-58, para gerenciamento do "Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo". Para tanto foi celebrado o novo Contrato de Gestão sob o nº 04/2023, com vigência de 01/01/2023 até 31/12/2027. **1.1. Guri na Capital e Grande São Paulo:** Tendo em vista a política pública de formação musical do Estado de São Paulo, a história e desenvolvimento do Projeto Guri em seus cerca de 30 anos de atuação, o respeito pelos resultados alcançados e o reconhecimento da importância que o programa tem para seus alunos e alunas, suas famílias e comunidades nas quais está inserido, a Santa Marcelina Cultura apresenta no Plano de Trabalho para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, as considerações a conjuntura sociocultural e territorial dos polos do Projeto Guri, além das unidades do Guri na Escola. Diante das novas configurações sociais, culturais e econômicas, é preciso efetivar propostas sociopedagógicas e artísticas renovadas, bem como modelos de ensino-aprendizagem eficazes e, sobretudo, conectados à contemporaneidade. Para além de refletir sobre "o que fazer" é preciso pensar a respeito de "como fazer". Pretende-se, com a gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, mais do que reforçar a perspectiva de continuidade, fortalecer o impacto do programa na vida de alunos e alunas e incrementar a qualidade dos atendimentos e da excelência artístico-pedagógica. A uniformidade na gestão do Projeto Guri em todo o território paulista, com os polos da Capital e Grande São Paulo e os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA, proporciona uma visão mais sistêmica das propostas socioeducativas e artísticas. Além disso, possibilita maior entendimento em relação às metas pactuadas, é também uma maneira de favorecer uma comunicação mais clara com o público beneficiário interno e oferecer mais transparência acerca dos resultados à comunidade em geral. Sendo assim, pretende-se, ao longo da gestão do contrato, aprimorar cada vez mais o relacionamento com o público-alvo do Guri, qual seja as crianças, adolescentes e suas famílias, bem como com os poderes públicos locais e demais parceiros do programa. Também faz parte do plano de trabalho fortalecer as parcerias já estabelecidas e em curso, compondo, assim, uma rede de relacionamento tanto para os polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo quanto para os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA. O plano de trabalho tem como foco a ampliação do público atendido e da capilaridade do Projeto Guri, uma vez que, enquanto política pública de formação no Estado de São Paulo, o programa tem potencial para atingir um número maior de alunos e alunas e também expandir a atuação em outros territórios. O Guri na Capital e Grande São Paulo oferece na área musical duas categorias de Cursos Regulares para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial, bem como diversos tipos de Cursos Livres, tais como Cursos Modulares, Iniciação Musical para Adultos, Curso de Luteria, Musicalização Infantil, Oficinas Temáticas e de Projetos, entre outros. Além disso, de forma integrada, o departamento social atuará cotidiana e incisivamente por meio de oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos, entre outros, evitando evasões e contribuindo para criação de um ambiente favorável ao aprendizado, trabalhando simultaneamente junto aos(as) alunos(as) e suas famílias e auxiliando os(as) professores(as) de música na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida este-

jam presentes. Além das aulas de música e demais atividades sociopedagógicas ministradas de modo presencial nos polos, o Guri na Capital e Grande São Paulo poderá oferecer, como parte integrante das suas atividades curriculares e extracurriculares, conteúdos digitais tais como videoaulas, podcasts, videocasts, ebooks, audiobooks, webinars, quizzes, lives, posts em áudio e vídeo no site, blogs, redes sociais, entre outros. O mesmo se aplica às atividades de formação e aperfeiçoamento de equipe, as quais poderão ser desenvolvidas presencialmente ou por meio de conteúdo online. **1.2. Certificações Públicas:** 1.2.1. **Certificado do COMAS:** A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) da Prefeitura do Município de Paulo sob o nº 863/2022, cujo deferimento do requerimento foi promulgado em 18 de outubro de 2023, por meio da Resolução COMAS nº 2080/2023, válido por 3 anos. Trata-se de reconhecimento de vínculo ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como do atendimento às legislações vigentes de políticas públicas na defesa e garantia de direitos às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. 1.2.2. **Requerimento do CEBAS:** Em 05/04/2024 a Associação encaminhou por meio do site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o requerimento de pedido do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, conforme Protocolo 308796.0909212/2024. Até a data de fechamento destas demonstrações financeiras, o processo se encontrava com o status em "análise técnica". A concessão da certificação impactará significativamente nas despesas da entidade, uma vez que a instituição passará a usufruir da imunidade às contribuições para a seguridade social (PIS, COFINS, CSL e Contribuição Previdenciária Patronal) nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e da isenção às contribuições de terceiros, conforme o disposto no artigo 3º, § 5º da Lei 11.457/2007. **1.3. Plano da Administração:** A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina apresentou nas demonstrações financeiras "carve-out" que contemplam os bens direitos, obrigações e o resultado das operações atinentes a execução do Contrato de Gestão 04/2023, do Projeto GURI na Capital e na Grande São Paulo, um superávit de R\$ 524.273,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais) no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 conforme consta da Demonstração do Resultado do Exercício da entidade. No correspondente Balço Patrimonial o Patrimônio Líquido é nulo. No tocante a circunstâncias acima, como as demonstrações financeiras "carve-out" que contemplam os direitos, obrigações e o resultado das operações atinentes a execução do Contrato de Gestão 04/2023, do Projeto GURI na Capital e na Grande São Paulo, apresentaram um superávit de R\$ 524.273,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais) no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A expectativa da Direção é de que haverá melhores resultados, também, nos exercícios seguintes mediante o aumento da eficiência operacional, com a implementação de melhorias nos processos internos, como implementação das diretrizes, a digitalização dos processos, o desenvolvimento do planejamento estratégico e a capacitação constante de colaboradores e colaboradoras, para aumento da eficiência, da vantagem econômica e redução dos custos, assim como, para melhorar habilidades e aumentar o desempenho no trabalho. Com estas ações esperam-se, manter o equilíbrio econômico-financeiro nos anos subsequentes até o encerramento do prazo contratual. **2. Apresentação das demonstrações financeiras "carve-out":** a) **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras da Associação foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem, os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - "Entidade sem Finalidade de Lucros", considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício. As demonstrações financeiras "carve-out" que estão sendo apresentadas, contemplam apenas os direitos, obrigações e o resultado das operações atinentes ao contrato de gestão do "Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo" ("Projeto Guri" ou "Entidade") gerido pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, aqui nestas demonstrações financeiras "carve-out" denominada simplesmente "Mantenedora", os quais são controlados e operacionalizados por meio de centros de custos pela controladoria da Associação. Dessa forma, não representando, a situação financeira e patrimonial da Associação como um todo (operações e resultados das demais filiais ou da sede-matriz, decorrentes da operacionalização da gestão e execução das atividades socioassistenciais e dos serviços de cultura nos projetos por meio de contratos de gestão ou contratos de colaboração de outras filiais que não o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo). No modelo de contrato de gestão, ao aproximar-se do término do contrato vigente, o ente público abre convocação pública nos termos da Lei Complementar 846/1998 para uma nova contratação, podendo a Organização Social gestora atual também participar do chamamento. Caso a Organização Social gestora atual não seja a vencedora ou decline de participar da

convocação pública, os bens, direitos e deveres atinentes ao Contrato de Gestão serão sub-rogados pela Organização Social vencedora. Caso a Organização Social atual manifeste interesse em descontinuar o contrato mediante notificação prévia, os referidos bens, direitos e deveres poderão ser devolvidos ao ente público. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras "carve-out", e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras "carve-out" do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Associação em 25 de fevereiro de 2026. b) **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras "carve-out" são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. Todos os saldos foram arredondados desconsiderando os centavos, exceto quando indicado de outra forma. c) **Base de preparação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras "carve-out" foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados e atualizados pelo valor justo por meio do resultado. **3. Principais práticas contábeis:** As demonstrações financeiras "carve-out" foram preparadas de acordo com as práticas contábeis descritas a seguir. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na liquidação das obrigações de curto prazo. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa. A Entidade possui recursos com restrição de uso vinculados a projetos. Recursos vinculados a projetos ou com restrição representam os saldos de bancos conta movimento e aplicações financeiras que possuem utilização restrita e somente poderão ser utilizados em projetos para fazer frente as obrigações do contrato de gestão. b) **Estoques:** Os estoques estão relacionados, principalmente a suprimentos musicais e materiais de escritório. O custo dos estoques, baseado no princípio do custo médio, é avaliado com base no custo histórico de aquisição e acréscido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. c) **Imobilizado:** i) **Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando necessárias. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Um item de imobilizado é baixado quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. ii) **Custos subsequentes:** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. iii) **Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas dos ativos imobilizados para o exercício corrente são as seguintes: Instalações - 10; Equipamentos - 10; Móveis e utensílios - 10; Veículos - 5; Instrumentos musicais - 10; Ferramentas - 10; Computadores e periféricos - 5; Telefones - 10. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado como mudança de estimativas contábeis. Não houve evidências sobre a necessidade de alteração da expectativa de vida útil econômica dos ativos em relação ao ano anterior. d) **Redução ao valor recuperável (impairment):** i) **Ativos financeiros não derivativos:** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. ii) **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Entidade são revisados a cada data de apresentação das demonstrações financeiras "carve-out" para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Durante o exercício de 2025, não houve indicação de perda no valor recuperável dos ativos não financeiros. e) **Arrendamentos:** No início de um contrato, a Entidade avalia se o mesmo é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Entidade utiliza a definição de arrendamento disposta no CPC 06(R2)/NBC TG 06(R3). No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Entidade aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Entidade optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. A Entidade reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e

continua →

→ continuação **Notas explicativas às demonstrações financeiras "carve-out" da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo)**

condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Entidade. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Entidade alterar sua avaliação, se exercer uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **Arrendamentos de ativos de baixo valor e de curto prazo:** A Entidade optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Entidade reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os demais ativos circulantes estão apresentados aos valores de custo, que não excedem o valor de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. **g) Obrigações trabalhistas:** Contemplam as provisões trabalhistas decorrentes de férias e encargos, constituídas com base na remuneração de cada funcionário e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço. **h) Provisões passivos contingentes:** Uma provisão é reconhecida quando, como resultado de um evento passado, a Entidade tenha uma obrigação presente e legal que pode ser estimada de modo confiável, com provável saída de benefícios econômicos para sua quitação. Passivos contingentes são divulgados se existir uma possível obrigação futura resultante de eventos passados ou se existir uma obrigação presente resultante de um evento passado. As provisões são constituídas, revisadas e ajustadas, sempre que a perda for avaliada como provável e considerando a avaliação da administração, em conjunto com a opinião dos assessores jurídicos, levando em consideração a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a prescrição ou decadência quando aplicável, as decisões mais recentes e jurisprudências dos tribunais. **i) Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** A Entidade não pratica transações significativas de compras a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **j) Projetos e fundos a executar:** O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. Os valores recebidos e empregados dos Contratos de Gestão originados de contratos com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, são registrados da seguinte forma: **Celebração do Contrato:** quando é formalizada a contratualização entre a entidade e o ente público, é reconhecido um ativo (recursos vinculados a projetos) em contrapartida a projetos a executar, fundo de reserva ou fundo de contingência no passivo circulante. **Recebimento dos recursos:** quando ocorre o recebimento do recurso, é baixado o correspondente valor da conta do ativo que reconheceu o direito de receber e, lançada a entrada do recurso em caixa e equivalentes de caixa. **Consumo do passivo de projetos a executar:** são registrados os consumos por meio de conta redutora do passivo, quando da realização de uma receita em bases sistemáticas com a despesa que pretende compensar. **Aquisição de bens:** quando ocorre a aquisição de bens dos contratos de gestão são reconhecidos os ativos imobilizados e intangíveis, em contrapartida a uma receita diferida no passivo não circulante. **Rendimentos de aplicações financeiras:** quando ocorre o rendimento de aplicações financeiras são reconhecidos os acréscimos de ativos em contrapartida a projetos a executar no passivo circulante. Em consequência à prática contábil adotada pela Entidade, os efeitos no resultado do exercício relacionados ao contrato de gestão serão nulos sempre que a entidade tiver receita diferida suficiente para confrontar com a respectiva despesa que pretende compensar, pois todas as despesas incorridas com o projeto são vinculadas a recursos recebidos com utilização específica nesse projeto. Os recursos recebidos como compensação por despesas ou prejuízos já incorridos ou com a finalidade de fornecer suporte financeiro imediato à Entidade, sem custos futuros relacionados, são reconhecidos como receita no resultado do período em que forem recebidos. **k) Fundos de reserva e de contingência:** Os Fundos são reconhecidos no ativo (recursos vinculados a projetos) em contrapartida a Fundo de Reserva ou Fundo de Contingência no passivo circulante. **l) Fundo de reserva:** Tem a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da SMC, o valor será composto por 3% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas dos 2 (dois) primeiros anos do Contrato de Gestão, e poderá ser utilizada: (a) Na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da Secretaria, condicionada à prévia aprovação pelo citado conselho, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela Secretaria; ou, (b) No último ano de vigência do presente contrato, caso não ocorra a reversão dos recursos do Fundo de Reserva a que alude a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alínea "b", do Contrato de Gestão, para custeio das metas do plano de trabalho, o saldo da conta de reserva deverá, após o pagamento da última parcela do Contrato de Gestão, ser revertido para a conta de repasse. **ii) Fundo de contingência:** Tem a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do programa de trabalho, o valor será composto pela aplicação do percentual de 0,5% do valor global repassado pela Secretaria ao longo da vigência do Contrato de Gestão, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual 64.056/2018. Na composição e utilização desses recursos, deverá ser observado o que dispõe a cláusula sétima, parágrafo sétimo: (1) A Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência. (2) Os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido no **Contrato de Gestão**, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da **Contratada** e do Secretário da Cultura, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres. (3) Caso as contingências previstas refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da **Contratada**, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário da Cultura a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da **Contratada**, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior. (4) No caso excepcional do subitem anterior, ficará a **Contratada** obrigada a encaminhar à **Contratante** a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte. (5) Ao final do **Contrato de Gestão**, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência, após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída; (6) Os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês. (7) As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do **Contrato de Gestão** e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste. **l) Recursos aplicados em ativos imobilizados (receita diferida):** Os valores reconhecidos como receita diferida no passivo não circulante que representam os ativos imobilizados e intangíveis recebidos em doação, mensurados ao valor justo, e ativos adquiridos de terceiros, que são reconhecidos como uma receita diferida no passivo não circulante, e são realizados como receita no resultado do exercício segundo o regime de

competência em base sistemática em confronto com a depreciação do bem imobilizado ao longo de sua vida útil estimada, em atendimento ao CPC 07 (R1)/(NBC TG 07 (R2)), m) **Patrimônio líquido:** Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido ou reduzido dos superávits (déficits) apurados desde a data de sua constituição. Em consonância com o artigo 14 do Código Tributário Nacional, do artigo 3º, II da Lei Complementar nº 187 de 2021 e, do artigo 2º, I, "a", da Lei 13.019/2014 (MROSC), a Entidade não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título e aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais. Em caso de dissolução ou extinção, o patrimônio social remanescente será destinado à entidades beneficiadas sem fins econômicos e lucrativos, que possuam a Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - C.N.A.S., se a lei exigir e, de preferência constituída pelas "Religiosas Professas, Irmãs de Santa Marcelina", conforme for fixado pela Assembleia Geral. A Organização Social aplica seus recursos exclusivamente nos objetivos do contrato de gestão. Os recursos financeiros destinados à Organização Social são providos em sua maior parte, pela Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, neste sentido, a entidade depende do recebimento regular e suficientes desses recursos, bem como das políticas e diretrizes traçadas por este órgão governamental para a manutenção de suas atividades e de seu equilíbrio econômico-financeiro. **n) Reconhecimento de receita:** A Entidade reconhece a receita por competência quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade; e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Entidade. **o) Apuração do Resultado do exercício:** As receitas, os custos e as despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência. **p) Reconhecimento dos trabalhos voluntários:** Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro, a Entidade valoriza as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2025, a entidade reconheceu como voluntariado os trabalhos realizados pelos membros da Diretoria Estatutária, do Conselho para assuntos econômicos e fiscais (CAEF) e, do Conselho de Administração das Organizações Sociais. Após atualização da estimada valoração das horas dedicadas por cada membro dos citados órgãos, foi realizado um rateio entre os 3 projetos geridos por meio de contrato de gestão e a matriz/mantenedora, sendo que esta última não foi incluída no rateio do Conselho de administração, tendo em vista suas atividades decorrerem do previsto na Lei 846/1998 e visam atender somente os projetos oriundos dos Contratos de Gestão. **q) Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração inicial:** A Entidade reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **i) Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Nos exercícios de 2025 e 2024 a Entidade não possuía nenhum instrumento financeiro classificado como VJORA - instrumento de dívida ou VJORA - instrumento patrimonial. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Entidade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e, • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do Resultado (VJR). Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O Resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no Resultado. Custo amortizado. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais (quando houver) e o impairment são reconhecidos no Resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no Resultado. Os recebíveis abrangem o caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores imobiliários, contas a receber e outros créditos. Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o Resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no Resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no Resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **ii) Desreconhecimento:** A Entidade desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Entidade transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Entidade nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Entidade desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Entidade também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificados são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **iii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Entidade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **iv) Instrumentos financeiros derivativos:** A Entidade não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, incluindo operações de hedge. **r) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre ativos financeiros para negociação (aplicações financeiras). As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias. **s) Gerenciamento do risco financeiro:** A política da Administração é manter uma sólida base de recursos para manter o desenvolvimento futuro da Entidade. A Administração monitora o retorno sobre o capital aplicado considerando os resultados das atividades econômicas. As políticas adotadas pela Administração para gerenciamento do risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco de taxa de juros estão apresentadas na nota nº 28. **t) Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** As normas e interpretações novas e alteradas, emitidas mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Entidade, estão descritas a seguir. A Entidade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **a) Alterações ao IFRS 18:** Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substituiu o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do Resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do Resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2027 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações, sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Entidade. **b) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações:** Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento,

mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais do Grupo são negociados publicamente, ele não são elegível para pela aplicação do IFRS 19. **c) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024:** A Associação fez a avaliação e não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras: • Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada. Em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; • Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. **4. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras "carve-out", a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Entidade e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **i) Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2025 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Determinação da vida útil do ativo imobilizado (nota nº 3.c (iii)) e; • Determinação da mensuração de provisões para demandas judiciais (nota explicativa nº 17). O resultado das transações e informações quando da efetiva realização podem divergir dessas estimativas. **ii) Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Entidade requer a mensuração de valor justo, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. Questões significativas de avaliação são reportadas para a Administração da Entidade. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Entidade usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: Inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Entidade reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras "carve-out" em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • nota explicativa nº 28 - Instrumentos financeiros.

5. Caixa e equivalentes de caixa e recursos restritos vinculados a fundos: 31/12/2025 31/12/2024

Caixa e bancos	-	-
Aplicações financeiras	2.177.335	201.988
Recursos restritos vinculados a fundos (nota explicativa nº 15)	3.169.765	1.701.905
Total de recursos em aplicações financeiras	5.347.100	1.903.893

As aplicações financeiras são recursos vinculados aos projetos, referem-se a recursos recebidos pela Entidade que serão utilizados exclusivamente no contrato de gestão. Essas aplicações são substancialmente certificadas de depósitos bancários e fundos de renda fixa de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As remunerações das aplicações financeiras renderam juros que variaram de 56,89% a 94,37% do CDI em 2025 (em 2024 a remuneração foi de 74,34% a 93,21% do CDI). Os recursos restritos vinculados a fundos referem-se aos recursos aplicados financeiramente pela Entidade e que somente poderão ser utilizados nas previsões específicas de cada um dos fundos (reserva e contingências) que a Entidade constituiu (vide notas explicativas nº 3k e nº 17).

6. Adiantamentos diversos: 31/12/2025 31/12/2024

Adiantamento de férias (a)	101.457	631.290
Outros adiantamentos	89.326	74.445
	190.783	705.735

(a) A Entidade utiliza sistema informatizado de folha de pagamento que realiza a apropriação dos valores relacionados a férias, incluindo adiantamentos, provisões e respectivos encargos, conforme o período de gozo registrado para cada colaborador. Nos casos em que as férias são usufruídas em meses distintos, os saldos de adiantamentos de férias (ativo) e de provisões e encargos (passivo) podem apresentar variações relevantes na data de encerramento do exercício.

7. Estoques: 31/12/2025 31/12/2024

Suprimentos musicais	153.535	199.627
Material de escritório	55.212	46.995
Demais estoques	29.904	28.479
	238.651	275.101

Não foram identificados no estoque da Entidade quaisquer itens que tenham sofrido obsolescência e/ou deterioração que pudesse incorrer em perda ou redução ao valor recuperável.

8. Tributos a recuperar: 31/12/2025 31/12/2024

Contribuições a Terceiros	12.294	1.285.978
	12.294	1.285.978

(a) A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (SMC) celebrou em 2024 contrato com a Orizzo Marques Advogados que mantém parceria técnica com a Alvares & Marsal Consultoria Tributária Ltda. escritório especializado em Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, cujo objetivo foi identificar eventuais créditos de Contribuições Previdenciárias e Contribuições de Terceiros incidentes sobre a folha de pagamento. Dos trabalhos realizados, foi realizado o reenquadramento do código FPAS da Associação Santa Marcelina ("SMC"), com redução da alíquota para 4,5%, que gerou consequente créditos tributários a recuperar, e que foram apropriados em conta de receita, nos termos do que dispõe o item 20 da NBC TG 07 (R1). Em 2025 os créditos foram compensados com débitos de INSS, restando o saldo de R\$ 12.294 a ser compensado.

9. Depósitos judiciais: 31/12/2025 31/12/2024

Depósito recursal trabalhista	23.577	21.196
Depósitos judiciais - IPTU (a)	767.553	592.986
	791.130	614.182

(a) Trata-se de ação anulatória de débitos fiscais sob o nº104734-79.2021.8.26 ajuizada pelo proprietário e locador do imóvel, onde a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é locatária, em face da Prefeitura Municipal de São Paulo, cujo objeto do pedido é a redução do aumento do IPTU que se deu de forma demasiada. Como no contrato de locação a Associação é a responsável pelo pagamento do IPTU, a mesma figura na citada ação como terceira interessada e, tem realizado os depósitos judiciais dos valores correspondentes a integralidade do IPTU, na expectativa de, sendo proferida decisão em favor do proprietário, os correspondentes valores tidos como pagos a maior pelo juízo sejam reavidos.

10. Imobilizado: Taxas anuais de depreciação Custos Depreciação acumulada 2025 2024

	Taxas anuais de depreciação	Custos	Depreciação acumulada	2025	2024
Instalações	10%	35.258	(35.258)	-	-
Equipamentos	10%	308.146	(264.222)	43.924	48.031
Móveis e utensílios	10%	435.804	(421.195)	14.609	16.878
Veículos	20%	364.692	(364.692)	-	-
Instrumentos musicais	10%	4.574.890	(4.234.770)	340.060	431.121
Ferramentas	10%	385	(385)	-	-
Computadores e periféricos	20%	279.261	(269.546)	9.715	13.847
Telefones	10%	16.750	(16.750)	-	-
Obras em andamento (a)	-	-	-	-	-
Beneficentárias Polo Brooklyn	-	13.793.051	(1.057.467)	12.735.584	13.287.306
Total		19.808.177	(6.664.285)	13.143.892	13.797.183

continua →

Notas explicativas às demonstrações financeiras "carve-out" da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo)

As movimentações do custo e da depreciação do imobilizado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão demonstradas nos quadros abaixo:

Custo	Transferências					Redução ao valor recuperável (impairment)	Saldo em 31/12/2025	Custo	Transferências				Redução ao valor recuperável (impairment)	Saldo em 31/12/2024
	Saldo em 31/12/2024	Adições	Baixas	Entradas	Saídas				Saldo em 31/12/2023	Adições	Baixas	Entradas		
Instalações	35.258	-	-	-	-	-	35.258	Instalações	35.258	-	-	-	-	35.258
Equipamentos	313.145	3.900	(8.899)	-	-	-	308.146	Equipamentos	307.809	7.885	-	-	(2.549)	313.145
Móveis e utensílios	447.711	-	(11.907)	-	-	-	435.804	Móveis e utensílios	430.582	14.580	2.549	-	-	447.711
Veículos	364.692	-	-	-	-	-	364.692	Veículos	364.692	-	-	-	-	364.692
Instrumentos musicais	4.567.483	7.347	-	-	-	-	4.574.830	Instrumentos musicais	4.392.895	174.588	-	-	-	4.567.483
Ferramentas	385	-	-	-	-	-	385	Ferramentas	385	-	-	-	-	385
Computadores e periféricos	293.884	-	(14.623)	-	-	-	279.261	Computadores e periféricos	293.883	1	-	-	-	293.884
Telefone	16.750	-	-	-	-	-	16.750	Telefone	16.750	-	-	-	-	16.750
Benfeitorias Polo Brooklin	13.793.051	-	-	-	-	-	13.793.051	Obras em andamento (a)	13.733.929	59.122	-	-	(13.793.051)	-
Total custo	19.832.359	11.247	(35.429)	-	-	-	19.808.177	Total custo	19.576.183	256.176	-	13.795.600	(13.795.600)	19.832.359
Depreciação								Depreciação						
Instalações	(35.258)	-	-	-	-	-	(35.258)	Instalações	(35.258)	-	-	-	-	(35.258)
Equipamentos	(265.114)	(8.007)	8.899	-	-	-	(264.222)	Equipamentos	(256.565)	(8.549)	-	-	-	(265.114)
Móveis e utensílios	(430.834)	(2.270)	11.907	-	-	-	(421.197)	Móveis e utensílios	(427.803)	(3.031)	-	-	-	(430.834)
Veículos	(364.692)	-	-	-	-	-	(364.692)	Veículos	(364.692)	-	-	-	-	(364.692)
Instrumentos musicais	(4.136.362)	(98.407)	-	-	-	-	(4.234.769)	Instrumentos musicais	(4.011.654)	(124.708)	-	-	-	(4.136.362)
Ferramentas	(385)	-	-	-	-	-	(385)	Ferramentas	(385)	-	-	-	-	(385)
Computadores e periféricos	(280.036)	(4.132)	14.623	-	-	-	(269.545)	Computadores e periféricos	(275.904)	(4.132)	-	-	-	(280.036)
Telefone	(16.750)	-	-	-	-	-	(16.750)	Telefone	(16.750)	-	-	-	-	(16.750)
Benfeitorias Polo Brooklin	(505.745)	(551.722)	-	-	-	-	(1.057.467)	Benfeitorias Polo Brooklin	(505.745)	-	-	-	-	(505.745)
Total depreciação	(6.035.176)	(664.538)	35.429	-	-	-	(6.664.285)	Total depreciação	(5.389.011)	(646.165)	-	-	-	(6.035.176)
Saldo líquido	13.797.183	(653.291)	-	-	-	-	13.143.892	Saldo líquido	14.187.172	(389.989)	-	13.795.600	(13.795.600)	13.797.183

(a) Refere-se aos gastos com obras para Reforma e adequação do "Núcleo Maestro Eleazar de Carvalho", denominado "Polo Brooklin", que possui previsão orçamentária na importância de R\$12.294.708, cujos valores foram integralmente recebidos, e a obra foi concluída em fevereiro 2024 e imobilizada, sendo seu valor transferido para a rubrica Benfeitorias Polo Brooklin. Conforme a Cláusula Segunda, Item 13, do novo Contrato de Gestão nº 04/2023, é atribuição, responsabilidade e obrigação da Contratada: "Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão." A relação de bens e equipamentos que serão utilizados para a realização das atividades contratualizadas no período de 2023 a 2027, devidamente inventariados e emplaquetados, constam relacionadas no Contrato de Gestão 04/2023, no Anexo VI - Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis e Anexo VII - Termo de Permissão de Uso dos Bens. 11. **Ativo direito de uso e passivo de arrendamento:** A Associação possui contrato de aluguel (arrendamento mercantil) para aluguel convencional, com prazo médio de 3 anos e opção de renovação. Este contrato é abrangido pelo pronunciamento técnico do CPC 06(R2)/NBC TG 06(R3) Operações de Arrendamento Mercantil. Os arrendamentos especificados na norma foram registrados como Ativo: Direito de uso ao valor presente, gerando inicialmente um aumento do Ativo e Passivo, bem como uma despesa mensal de amortização deste bem, juntamente com a despesa de juros. A taxa incremental foi aplicada ao contrato de acordo com o risco da vigência até 31 de dezembro de 2027, totalizando 5,46 % a.a. **Ativo de direito de uso:** A movimentação do direito de uso está demonstrada a seguir:

	Saldo em 31/12/2024	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2025
Ativo - direito de uso				
Contratos de aluguéis - Imóveis	1.731.859	45.566	-	1.777.425
Custo direito de uso				
Depreciação direito de uso	(427.905)	(449.670)	-	(877.575)
Total direito de uso - ativo	1.303.954	(404.104)	-	899.850
	Saldo em 31/12/2023	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2024
Ativo - direito de uso				
Contratos de aluguéis - Imóveis	1.673.907	57.952	-	1.731.859
Custo direito de uso				
Depreciação direito de uso	-	(427.905)	-	(427.905)
Total direito de uso - ativo	1.673.907	(369.953)	-	1.303.954

Passivo de arrendamento: Em 31 de janeiro de 2025, os passivos de arrendamento mercantil são como segue:

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Passivo - arrendamento a pagar		
Saldo final em 31/12/2023	1.692.726	
Adições	57.952	
Baixas	-	
Atualização monetária	-	
Pagamento IRRF s/arrendamento	(63.135)	
Pagamentos (principal)	(405.838)	
Pagamentos (juros e atualizações)	(81.637)	
Juros incorridos	81.637	
Saldo final em 31/12/2024	1.281.705	
Adições	45.566	
Baixas	-	
Atualização monetária	-	
Pagamentos (principal)	(380.264)	
Pagamento IRRF s/arrendamento	(68.222)	
Pagamentos (juros e atualizações)	(135.320)	
Juros incorridos	135.320	
Saldo final em 31/12/2025	878.785	
31/12/2025	478.760	502.355
Passivo circulante	400.025	779.350
Passivo não circulante	878.785	1.281.705
Total passivo - arrendamento a pagar	878.785	1.281.705

Cronograma de vencimento do passivo de arrendamento: Em 31 de dezembro de 2024, a Associação possuía o seguinte cronograma de pagamentos mínimos de arrendamentos operacionais não canceláveis:

	31/12/2025	31/12/2024
Até 1 ano	478.760	
Entre 1 e 5 anos	400.025	
Total arrendamentos	878.785	
Impacto no resultado do exercício:	31/12/2025	31/12/2024
Despesa de depreciação - direito de uso	449.670	449.670
Apropriação de juros	135.320	135.320
Saldo final em 31/12/2025	584.990	584.990
Impacto no fluxo de caixa:	31/12/2025	31/12/2024
Depreciação de direito de uso	449.670	427.905
Apropriação de juros	135.320	81.637

Descrição custo	2025		Transferência de projeto	Recebimentos PRONAC	Receitas financeiras	Consumo imobilizado	Devolução saldo	Transferência para fundo	Transferência para projeto	Consumo projeto	Saldos em 31/12/25
	Saldos em 31/12/24 (*)	Valores recebidos									
Guri 04/2023	-	34.599.868	-	-	179.149	(11.247)	-	(1.826.850)	590.000	(32.771.264)	759.656
Outros recursos	-	31.043	-	-	-	-	-	-	-	(31.043)	-
PRONAC nº 247474	-	-	-	2.415.827	-	-	-	-	-	(2.415.827)	-
Total projetos a executar	-	34.630.911	-	2.415.827	179.149	(11.247)	-	(1.826.850)	590.000	(35.218.134)	759.656
Projetos em andamento (Novo contrato) (Em reais)											
Descrição custo	2024		Transferência de projeto	Recebimentos PRONAC	Receitas financeiras	Consumo imobilizado	Devolução saldo	Transferência para fundo	Transferência para projeto	Consumo projeto	Saldos em 31/12/24
	Saldos em 31/12/23	Valores recebidos									
Guri 04/2023	-	32.983.668	-	-	86.074	(256.175)	-	(482.899)	450.000	(32.780.668)	-
Outros recursos	-	161.613	-	-	-	-	-	-	-	(161.613)	-
Rec. de impostos/Processos judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRONAC nº 235550	-	-	-	2.203.588	-	-	-	-	-	(2.203.588)	-
Total projetos a executar	-	33.145.281	-	2.203.588	86.074	(256.175)	-	(482.899)	450.000	(35.145.869)	-

Por força do Contrato de Gestão, a Santa Marcelina Cultura está obrigada a cumprir as metas das atividades finalísticas acordadas contratualmente, as quais são quadrimestralmente avaliadas pela Unidade de Monitoramento, a Unidade de Formação Cultural e a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas. O Contrato de Gestão prevê uma parcela variável de 10% do valor das parcelas mensais dos repasses financeiros, que serão determinadas em função da avaliação periódica da execução contratual que será feita quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada conforme o quadro de avaliação dos Resultados. Os relatórios quadrimestrais relativos ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2025 (do Contrato de Gestão 04/2023 - Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo), são preparados e encaminhados, após aprovação do Conselho de Administração, para a Unidade de Formação Cultural - UFC, para a Unidade de Monitoramento - UM da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, sendo o relatório do primeiro quadrimestre entregue em 20 de maio de 2025, o relatório do segundo quadrimestre em 20 de setembro de 2025 e os relatórios do terceiro quadrimestre juntamente com os relatórios anuais serão entregues em 09 de março de 2026. A prestação de contas financeira e os seus relatórios, tem o mesmo cronograma de entrega e de aprovação dos relatórios de atividades quadrimestral e anual.

16. Fundos de reserva/contingência:

	31/12/2025	31/12/2024
Recursos de reserva 04/2023	1.971.995	595.778
Recursos de contingência 04/2023	1.197.969	1.106.256
Total	3.169.964	1.702.034

Veja detalhes sobre as naturezas dos fundos de reservas e contingências na nota nº 3k. A seguir demonstramos a movimentação dos fundos em 31 de dezembro:

Descrição custo	2025				
	Saldos em 31/12/24	Valores recebidos	Transferência de projeto	Receitas financeiras	Devolução para projeto
fundo de reserva	595.778	-	139.367	-	1.826.850
fundo de contingência	1.106.256	-	91.713	-	1.197.969
Total passivo	1.702.034	-	231.080	-	1.826.850

Descrição custo	2024				
	Saldos em 31/12/23	Valores recebidos	Transferência de projeto	Receitas financeiras	Devolução para projeto
Fundo de reserva	496.790	-	66.089	-	482.899
Fundo de contingência	1.032.990	-	73.266	-	1.106.256
Total passivo	1.529.780	-	139.355	-	482.899

17. Provisão para contingências: A Entidade é parte (polo passivo) em ações judiciais envolvendo questões trabalhistas. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, bem como da análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão considerada suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como segue:

Movimentação do período:	Saldo em 31 de dezembro de 2023					Saldo em 31 de dezembro de 2024					Saldo em 31 de dezembro de 2025				
	Saldo inicial	Adição	Pagamentos	Baixas	Saldo final	Saldo inicial	Adição	Pagamentos	Baixas	Saldo final	Saldo inicial	Adição	Pagamentos	Baixas	Saldo final
Trabalhistas	2.990	539	-	-	3.529	2.990	539	-	-	3.529	2.990	539	-	-	3.529
Trabalhistas	2.545	445	-	-	2.990	2.545	445	-	-	2.990	2.545	445	-	-	2.990

Riscos avaliados como perdas possíveis: Os valores das contingências consideradas como perdas possíveis pelos assessores jurídicos da Entidade são de R\$ 2.439.051 em 2025 (R\$ 2.423.448 de natureza trabalhista e R\$ 15.603 de natureza Cível) e R\$ 709.170 em (R\$ 250.394 de natureza trabalhista e R\$ 458.776 de natureza Cível). Estes valores não estão provisionados tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. **18. Recursos aplicados em ativos imobilizados:** Conforme demonstrado na nota nº 3.l, os recursos aplicados na aquisição de ativo imobilizado e intangível são reconhecidos como uma receita diferida no passivo não circulante e são reconhecidos no resultado do exercício, de acordo com o regime de competência, em confronto com os respectivos montantes das despesas de depreciação e amortização em consonância com o CPC 07 (R1)/(NBC TG 07 (R2)). Vide nota explicativa nº 10 Ativo imobilizado.

19. Patrimônio líquido: O Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo apresentou em 2025 Superávit/(déficit) de R\$ 524.573 e Patrimônio Líquido Nulo e, em 2024 Superávit/(déficit) de R\$573.338 e Patrimônio Líquido de R\$ (524.273). **20. Remuneração da administração:** O Estatuto Social da Associação possui previsão de não remuneração da Diretoria Estatutária. A Associação não distribui parcelas de patrimônio ou renda a qualquer título, e aplica integralmente no País os recursos destinados à manutenção de suas atividades. Os trabalhos voluntários, reconhecidos na demonstração do resultado do exercício pelo valor justo da prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, são referentes ao desempenho da função dos membros da diretoria estatutária, do Conselho para assuntos econômicos e fiscais (CAEF) e, do conselho de administração dos projetos oriundos dos contratos de gestão.

21. Recursos do contrato de gestão: Contrato de Gestão - Projeto Guri (04/2023) - (Vide nota explicativa nº 15)

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas realizadas em razão do confronto com as despesas de depreciação	664.538	646.165
	35.882.671	35.792.034
Total	36.547.209	36.438.200

22. Outras receitas: Recuperação de créditos de Contribuições Previdenciárias (vide nota explicativa nº 8)

	31/12/2025	31/12/2024
Recuperação de créditos de Contribuições Previdenciárias (vide nota explicativa nº 8)	109.410	1.285.978
	109.410	1.285.978

23. Pessoal e encargos:

	31/12/2025	31/12/2024
Salários	(14.476.868)	(14.712.904)
Encargos	(5.957.359)	(6.560.225)
Assistência médica	(1.428.534)	(1.878.962)
Férias	(1.687.346)	(1.771.392)
13º Salário	(1.215.876)	(1.261.641)
Vale-refeição	(879.955)	(872.976)
Cesta básica	(786.383)	(764.609)
Rescisão	(162.028)	(129.093)
Vale-transporte	(269.667)	

→ continuação **Notas explicativas às demonstrações financeiras "carve-out" da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo)**

(a) Os valores são referentes a auxílio de transporte aos alunos. (b) Em 2024 a entidade fez maiores aquisições de móveis de baixo valor. Fato este que não ocorreu em 2025. (c) Perda por prescrição de créditos a compensar de Contribuições Previdenciárias e Contribuições de Terceiros, relativos aos meses de abril e maio de 2020. (d) A redução nas despesas deu-se por menor demanda em 2025, atrelada ao uso tecnologias para reuniões remotas.

26. Locações:

	31/12/2025	31/12/2024
Locação de imóveis	(127.086)	(119.936)
Locação de equipamentos	(468.161)	(465.345)
Locação de veículos	(127.068)	(142.823)
Locação de espaço (a)	-	(60.400)
Locação de bens móveis (b)	-	(68.800)
Locação de partituras	(2.000)	(58.313)
	(724.315)	(915.617)

(a) Em 2025 não houve locação de espaço; (b) Em 2025 não houve locação de bens móveis.

27. Resultado financeiro líquido:

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas financeiras		
Outras receitas financeiras	5.885	3.827
Despesas financeiras		
Juros sobre arrendamento mercantil	(135.320)	(81.637)
Outras despesas financeiras	(28.342)	(30.850)
	(163.662)	(112.487)
	(157.777)	(108.660)

28. Instrumentos financeiros: A Entidade opera apenas com instrumentos financeiros não derivativos, que incluem aplicações financeiras, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar, cujos valores são representativos aos respectivos valores de mercado. **Estimativa do valor justo:** Os valores contábeis constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 31 de dezembro de 2024 a Entidade não efetuou operações com derivativos. Em função das características e forma de operação (bem como posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024), a Entidade está sujeita aos fatores de: i) **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Entidade irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Entidade na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Entidade. **Exposição ao risco de liquidez:** A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira.

Passivos financeiros	Valor	Fluxo de caixa contratuais				
		6 meses	06/dez	01/fev	Mais de 5 anos	
Não derivativos	Contábil	Total	ou Menos	meses	anos	5 anos
Fornecedores	249.893	249.893	249.893	-	-	-
Outras Contas a Pagar	42.959	42.959	42.959	-	-	-
Total	292.852	292.852	292.852	-	-	-

Passivos financeiros	Valor	Fluxo de caixa contratuais				
		6 meses	06/dez	01/fev	Mais de 5 anos	
Não derivativos	Contábil	Total	ou Menos	meses	anos	5 anos
Fornecedores	317.593	317.593	317.593	-	-	-
Outras Contas a Pagar	19.008	19.008	19.008	-	-	-
Total	336.601	336.601	336.601	-	-	-

ii) **Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de a Entidade incorrer em perdas decorrentes de um contrato de gestão ou de uma contraparte em um instrumento financeiro falhar em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente do contas a receber com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo e de instrumentos financeiros, porém o risco é reduzido em função da totalidade dos recursos estarem aplicados em bancos considerados de primeira linha. **Exposição a riscos de crédito:** A seguir, estão os valores contábeis dos ativos financeiros que representam a exposição máxima do crédito, na data das demonstrações financeiras "carve-out" foi:

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e equivalente de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	2.177.335	201.988
Recursos restritos vinculados a fundos - Aplicações financeiras	3.169.765	1.701.905
Outros ativos	410.132	732.692
Total	5.757.232	2.636.585

• Caixa e equivalentes - A política de gestão de risco determina que a Entidade avalie regularmente o risco associado ao seu fluxo de caixa, bem como proposta de mitigar o risco. As estratégias de mitigação de risco são executadas com o objetivo de reduzir o risco com relação ao cumprimento dos compromissos assumidos. A Entidade possui aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. No que tange às instituições financeiras, a Entidade somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating e aplicações em títulos de renda fixa, que são realizadas com bancos de primeira linha. • Outros créditos - De modo geral, o risco de crédito de outras contas a receber é o risco devido à incerteza na capacidade da contraparte em cumprir as suas obrigações. Do ponto de vista do risco de crédito, a Associação avalia cada contraparte e gerencia individualmente este risco. **Hierarquia de valor justo:** A classificação dos instrumentos financeiros não derivativos está apresentada no quadro a seguir e não existem instrumentos financeiros diferentes de caixa classificados em outras categorias:

Ativos	Classificação	Hierarquia de valor justo	31/12/2025		31/12/2024	
			Valor	Resultado	Valor	Resultado
Caixa e Equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	2.177.335	201.988	-	-
Recursos restritos vinculados a fundos - Aplicações financeiras	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	3.169.765	1.701.905	5.347.100	1.903.893
			(42.959)	(19.008)	(771.612)	(838.956)
			(728.653)	(819.948)		

O CPC 48/NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento estabelece uma hierarquia de três níveis para o valor justo, a qual prioriza as informações quando da mensuração do valor justo pela Entidade para maximizar o uso de informações observáveis e minimizar o uso de informações não observáveis. O CPC 48/NBC TG 48 descreve os três níveis de informações que devem ser utilizadas na mensuração ao valor justo: • Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e

idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídos no nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). O processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros da Entidade está classificado como Nível 2 (representado pelas aplicações financeiras). **29. Aspectos relacionados a imunidade tributária:** A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, por ter objetivos e caráter de Assistência Social, goza da imunidade aos impostos prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal de 1988 e, para tanto, cumpre os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, quais sejam: (i) Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (ii) Aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; (iii) Manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. A Associação (assim como o Projeto Guri) não goza da imunidade para as contribuições da Seguridade Social prevista no artigo 195, § 7º da CF/88 em razão de ainda não possuir o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social CEBAS, estando, contudo, envidando esforços para alcançá-lo, conforme Protocolo 308796.0909212/2024, de 05 de abril de 2024, em fase de análise técnica. Portanto é contribuinte do INSS Cota Patronal, do PIS incidente sobre a folha de pagamento e das Contribuições para Terceiros. **30. Renúncia fiscal:** A Entidade entende como renúncia fiscal, a ação do ente público que, podendo cobrar o tributo se abstém de fazê-lo por meio de lei conforme dispõe o art. 176, caput do CTN que trata do instituto da Isenção. Neste sentido, em atendimento ao item 27, letra "c" da ITG 2002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, a Entidade apresenta a seguir a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024. **Da Contribuição Social sobre o Lucro - CSL:** Prevê o Decreto Lei 9.532/97 que "consideram-se isentas a CSL as instituições de caráter filantrópico que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. **Da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e do Programa de Integração Social - PIS:** Segundo o Decreto nº 4.524/2002 são contribuintes do PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários, instituições de caráter filantrópico e, estas não contribuem para o PIS/Pasep incidente sobre o faturamento e são isentas da Cofins com relação às receitas derivadas de suas atividades próprias. **32. Cobertura de seguros:** De acordo com o disposto no item 27 (i) da ITG 2002 (R1), segue abaixo informações sobre os seguros contratados pela entidade em 31 de dezembro de 2025, como medida preventiva para cobertura de eventuais sinistros:

Seguradora	Modalidade	Valores	
		Segurados	Vencimento
Porto Seguro	Frota de Veículos	1.720.000	23/09/2026
Porto Seguro	Predial	29.267.416	21/06/2026
Berkley International	Responsabilidade Civil	2.000.000	29/05/2026

(* Os seguros de veículos compreendem também coberturas de acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez), acessórios e danos a terceiros (moraís, materiais e corporais).

Rosane Ghedin - Diretora Presidente
Rodrigo Ronald Henrique da Silva
 Contador - CRC nº 1SP-290165/O-2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras "carve-out"

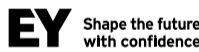
Aos Administradores e Diretores da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, gestora do Projeto GURI na Capital e na Grande São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras "carve-out" do Projeto GURI na Capital e na Grande São Paulo ("Entidade"), filial da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina ("Associação") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras "carve-out" acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras "carve-out"". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Base de elaboração e apresentação dos demonstrativos e restrição sobre distribuição e uso:** Chamamos a atenção para a nota explicativa 2, que descreve a base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras "carve-out". As demonstrações financeiras "carve-out" foram elaboradas pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina com o propósito de permitir a determinação da posição patrimonial e financeira do contrato de gestão do Projeto GURI na Capital e na Grande São Paulo. Nosso relatório destina-se, exclusivamente, para a utilização e informação da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina e do Projeto GURI na Capital e na Grande São Paulo, e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes além da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina e do Projeto GURI na Capital e na Grande São Paulo. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras "carve-out" podem não ser, necessariamente, um indicativo de performance financeira e dos resultados das operações futuras que seriam obtidos caso fossem consideradas todas as

operações da Entidade como uma entidade jurídica, bem como podem não ser adequadas para outros fins. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. **Outros assuntos:** **Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Entidade, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras "carve-out" da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras "carve-out" e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras "carve-out" tomadas em conjunto. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários

tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026

ERNST & YOUNG
Audidores Independentes S/S Ltda.
 CRC SP-034519/O
Fabio Henrique Rontani Fonseca
 Contador CRC-292795/O



Seu balanço e atos societários no maior canal de transparência do Estado

Melhor custo-benefício entre os jornais de grande circulação

Publique no digital e receba a versão impressa sem custo adicional



Diário Oficial

